



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 608/2004 DE: 27/10/2004 =

**SÚMULA:** *Decreta ponto facultativo no dia 28/10/2004 a todos os órgãos municipais, e dá outras providências.*

**O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais

## DECRETA:

**Art. 1.º)** – Fica decretado ponto facultativo no dia 28/10/2004 a todos os órgãos municipais, face a comemoração do Dia do Funcionário Público.

**Art. 2.º)** – Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.(27/10/2004)

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal